PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CP 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia – Pr CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 71/2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 10,00 (Dez reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento programa em execução a saber:

Órgão - 06 – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Unidade – 02– Divisão do Ensino Fundamental 10%
Função – 12 - Educação
Programa – 42 – Ensino Fundamental
Sub.Função – 361 – Ensino Fundamental
Recursos – 110 – Transporte Escolar - MDE
Atividade – 2.077 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento: 3.3.9.0.3.0.00.00 – Material de Consumo...r$ 10,00
TOTAL ATIV.2.077>> r$ 10,00

Art. 2°. Servirá como recurso técnico disponível para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial para atendimento do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 10,00 (Dez reais), provindos da alínea de receita discriminada a saber:

13250199.09.00 – Rendimentos do Rec. Transp. Escolar.......................................r$ 10,00
TOTAL GERAL::R$ 10,00

Art. 3°.Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia-Pr., 28 de dezembro de 2007

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL